

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI 052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONCALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



No 005375001

Maryeny Aparecida B. Mello

2.376.001

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HYCERRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

001.965.858

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

27/dez/2010

NOME

Dayeny Aparecida Barbosa Mello

FILIAÇÃO

Oscar Gomes de Mello

e Eleir Ferreira Barbosa

NATURALIDADE

Campo Grande-MS

DATA DE NASCIMENTO

27/jan/1995

DOC. ORIGEM

C N 11.402 L A-013 F 192

Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

SECRETARIA DE JUSTIÇA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

**055.230.091-80**

**Nome**

**DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO**

**Nascimento**

**27/01/1995**



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Gury Marques, 8000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 16.413.826/0001 50 - Insc. Est. 28.105.553-0

Classificação: MIB - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / EBI - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

DAIANE DE FATIMA MELLO

RUA OSVALDO KAVIENIAS RUIZ 2892/14 B37 D7 140377 - SANTA RITA VERDE DE MATO GROSSO DO SUL/MS CEP 79888000 (AG 317) ROTEIRO 13 17 10 4550

CPF/CNPJ/RAFI 0283002020

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3052330-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000P83658

REF: MÊS / ANO  
 Mai / 2025

VENCIMENTO  
 21/06/2025

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 177,37



NOTA FISCAL Nº 028207200 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/05/25  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso: 5025051541382030001501600010282072002028225834

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 17/2025) R\$ 77,17

- Reguste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REHPP3.441/ANEEL

Datas de Leituras

Leitura Anterior

17/04/25

Leitura Atual

20/05/25

Nº Dias

33

Próxima Leitura

20/06/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	134	1,121620	150,29	7,08	150,29	17	25,55	0,878100
Adic. B Amarela				1,95	0,08	1,95	17	0,33	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTIL.PUB.CIP.MUNICIPAL				21,58	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORAGENS				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 02/2025				3,19	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2025				0,20	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>177,37</b>	<b>7,16</b>	<b>152,24</b>		<b>25,88</b>	



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	126,35	1,0127	1,27
COFINS	126,35	4,6644	5,89
ICMS	152,24	17,0000	25,88

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 41, Inc. I, alínea b) do RICMS/MS - 1998  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000P83658	KWH	Total	17374	17508	1	134

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030523302  
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 20/05/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR  
**PIX**

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.

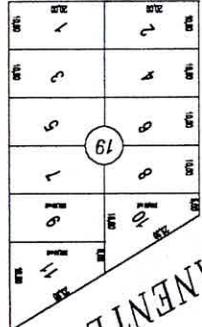


#ZebraZ0520 3025952003023028

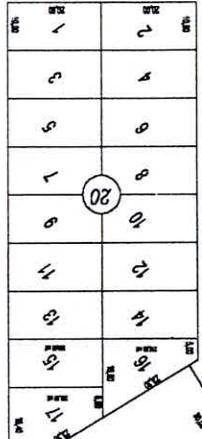


R. OTTONIO MARCAL J.

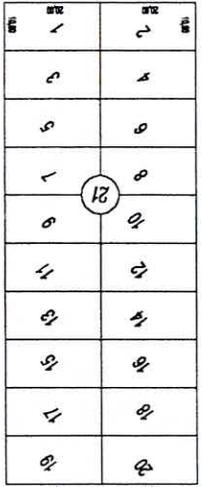
RESERVA PERMANENTE



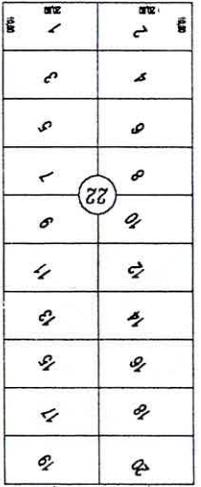
RUA ARNALDO MARTINS DA SILVA



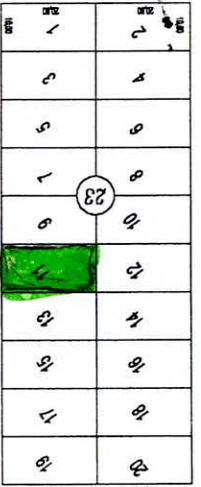
RUA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS



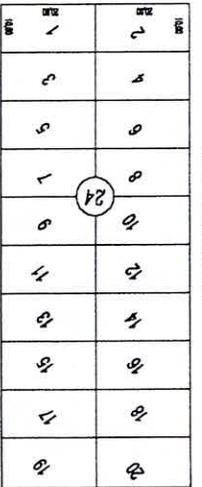
RUA FREI ORESTIANO



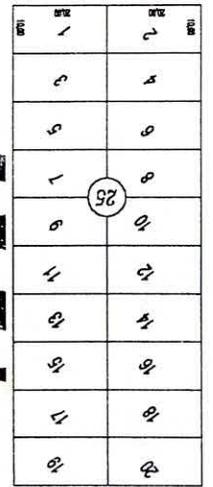
RUA AMBROZINA FELICIANA



RUA ORIVALDO XAVIER DA CRUZ



RUA OLIVEIRA BONFEEZ



RUA

*Handwritten signature*

## RECIBO

RS 2.000,00

**LECI DUARTE ALVARENGA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré nº. 321, Centro, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 411.456 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 661.329.671-68, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que recebi da Srta. **DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO**, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada na Rua Ambrosina Feliciano nº. 12, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 001.965.858 SEJUSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 055.230.091-80, neste ato representada por sua mãe a Sra. **ELEIR FERREIRA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 180.705 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 321.971.101-44, a importância de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo o pagamento este proveniente da venda dos direitos de um terreno urbano localizado na Rua Osvaldo Xavier da Cruz, Vila Santa Terezinha, Lote sob o nº. 11 da Quadra 23, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso MS, com a metragem de: Frente com 10,00 metros; lado Direito com 20,00 metros; lado Esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 m2. A vendedora declara neste ato repassar a compradora o seu direito sobre terreno acima citado recebido em 30/03/2004 da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS conforme Contrato de Cessão de Comodato.

E, por ser a expressão da verdade firmo o presente recibo em duas vias de igual teor e forma, dando plena e geral quitação sobre o mesmo, nada mais tendo a reclamar.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 03 de Agosto de 2011.

*Leici Duarte Alvarenga RG 411.456 SSP/MS*

**LECI DUARTE ALVARENGA**  
**VENDEDORA**

*Eleir Ferreira Barbosa*

**DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO**  
**COMPRADORA**  
**REPRESENTADA POR ELEIR FERREIRA BARBOSA**

### TESTEMUNHAS:

*Maria Antonia A Lara 928.666.541-53*

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: ATENDENTE	
RG:001965858, SESP/MS	CPF: 055.230.091-80
ENDEREÇO: RUA OSVALDO XAVIER DA CRUZ, Nº42, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99927-4850	

**OUTORGADAS:** ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 16 de julho de 2025

### OUTORGANTE

DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO

*Dayeny Aparecida Barbosa Mello*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

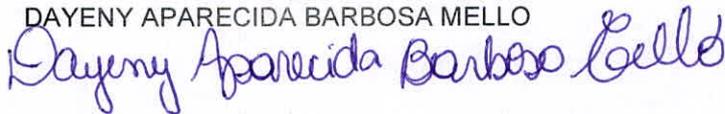
NOME: DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: ATENDENTE	
RG:001965858, SESP/MS	CPF: 055.230.091-80
ENDEREÇO: RUA OSVALDO XAVIER DA CRUZ, Nº42, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99927-4850	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 16 de julho de 2025

### DECLARANTE

DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO



# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 438126351      1.10 Data da entrevista: 24/06/2025  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$277,00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA TEREZINHA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: OSVALDO XAVIER DA CRUZ  
1.15 - Número:      1.16 - Complemento do Número: SN  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 79480000      1.20 - Referência para Localização: AO LADO DA CASA 131

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO	
5.02 - CPF: 055.230.091-80	4.08 - Data de Nascimento: 27/01/1995
4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: PAULO NETO MELLO BEDOJA	
5.02 - CPF: 081.612.731-03	4.08 - Data de Nascimento: 08/10/2015
4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: LORENZO HENRIQUE MELLO BEDOJA SILVA	
5.02 - CPF: 083.583.341-09	4.08 - Data de Nascimento: 21/03/2017

Rio Verde de MT-MS 16/07/25

Local e Data

Dayeny Barbosa Mello

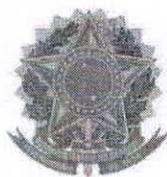
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Sandra M<sup>o</sup>

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF:

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## Comprovante de cadastro

*Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!*

### Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
438126351	23/09/2002	24/06/2025	24/06/2027

Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)
SIM	Entre meio e um salário mínimo	Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo

Município de cadastramento  
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço  
SANTA TEREZINHA - RUA OSVALDO XAVIER DA CRUZ SN - CEP: 79480000

### Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
DAYENY APARECIDA BARBOSA MELLO	055.230.091-80	27/01/1995	16109198642	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
PAULO NETO MELLO BEDOJA	081612.731-03	08/10/2015	23752613307	Cadastrado	Filho(a)
LORENZO HENRIQUE MELLO BEDOJA SILVA	083.583.341-09	21/03/2017	23775524378	Cadastrado	Filho(a)

### Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança  
**FUol.diSL.OyHQ.Ctq6**

Consulta realizada em **16/07/2025** às **10:33:59**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

**CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, de ora em diante denominado COMODANTE, e por outro lado como COMODATÁRIO o seguinte beneficiário:

LECI DUARTE ALVARENGA, Profissão: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, portador(a) da Cédula de Identidade 411 456 SSP/MS e CPF: 661.329.671-68, Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Civil: SOLTEIRA, Título Eleitoral: 0003412819-29, Zona: 021, Seção 0029, residente e domiciliado(a) à Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 321, Bairro: PARAÍSO CENTRO, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote 11 da Quadra 23, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m<sup>2</sup>.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA**

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O COMODATÁRIO não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do COMODANTE.

3.2 – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do COMODATARIO, o mesmo não será indenizado pelo COMODANTE.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Único* – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

*Parágrafo Único.* – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS  
Comodante

  
\_\_\_\_\_  
LECI DUARTE ALVARENGA  
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1-

  
\_\_\_\_\_  
2-  
  
\_\_\_\_\_